



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI N° 893/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos aproou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial :

02 – EXECUTIVO	
02.37 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
02.37.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15 – Urbanismo	
15.452 – Serviços Urbanos	
15.452.0063 – Programa Viva Cidade	
15.452.0063.1043 – Construção do Parque da Matinha	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte: 1.00.00 – Recursos Ordinários.....	R\$ 11.078,46

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 11.078,46

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO	
02.90 – Reserva de Contingência	
02.90.01 – Reserva de Contingência	
99 – Reserva de Contingência	
99.999 – Reserva de Contingência	
99.999.9999 – Reserva de Contingência	
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência ou Reserva de RPPS	
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva de RPPS	
Fonte: 1.00.00 – Recursos Ordinários	R\$ 11.078,46

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 11.078,46

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 30 de junho de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL